

LEI N.º. 2.815 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA D’ABADIA DE QUIRINOPOLIS**, com sede na Praça Coronel Jacintho Honório s/nº, centro, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 02.616.787/0001-46, código e descrição da atividade econômica principal – 87.30-1-99 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração